



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	117
Proc.	399/2019
Resp.	JL

PARECER Nº

425

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 314/2019

Processo nº 399/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.710, de 04 de setembro de 2019 (Autoriza o Poder Executivo a alienar, por permuta, imóveis, que passam a integralizar o patrimônio da Companhia Tróleibus Araraquara), de modo a substituir os imóveis do Município a serem alienados por permuta, para fins de integralização do patrimônio da CTA, e dá outra providência.

Proposição substitutiva formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a alienação de bens imóveis, bem como sua desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Ademais, a propositura encontra-se em consonância com os mandamentos irradiados a partir do art. 129 do sobredito diploma municipal.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 20 SET. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco